

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XII do art. 1º da Portaria PGJ nº 375, de 2 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XII - aprovar os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça - PAPJ, bem como as suas alterações;

(...)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 846, de 29 de julho de 2026.

Acréscita o inciso LXXIX ao art. 1º da Portaria PGJ nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019, que autoriza a implantação de fluxogramas, Procedimentos Operacionais Padrão - POPs e outros instrumentos congêneres no âmbito Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0019.0031071/2023-23](#),

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso LXXIX ao art. 1º da [Portaria nº 12.106, de 2 de dezembro de 2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

LXXIX - instituir unidade organizacional/outros." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ 847, de 29 de julho de 2026.

Estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, as diretrizes para a realização do inventário anual dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, referente ao exercício financeiro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 10, inciso VII, e 191, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.110-R, de 12 de dezembro de 2002, que aprova normas do sistema de administração patrimonial, inclusive referentes à realização de inventário;

CONSIDERANDO a Norma de Inventário Anual (Portaria PGJ nº 556, de 17 de agosto de 2021), e a criação da Comissão Permanente de Inventário de Bens - CPIB (Portaria PGJ nº 557, de 17 de agosto de 2021);

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela guarda dos bens compete aos seus usuários;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela gestão dos bens imóveis pertence à Coordenação de Engenharia;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela gestão dos bens intangíveis pertence à Coordenação de Informática;

CONSIDERANDO a importância de, frequentemente, aperfeiçoar a forma de realização do inventário anual no MPES, a fim de conferir maior eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.2092.0025022/2026-31](#),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, as diretrizes para a realização do inventário anual dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, referente ao exercício financeiro de 2026.